



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0262/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES
ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada dia 20 de Maio de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, de imóveis localizados na "VILA NOVA", as pessoas abaixo relacionadas, dos lotes a seguir descritos:

<u>NOME</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>MEDIDA</u>
Shirlei Machado Fernandes	01	03	12,50 x 22,50
Francisco de Assis Filho	10	06	11,00 x 22,50
Fátima Ravanhani	11	08	11,00 x 22,50
Aguinaldo da Silva Novais	09	10	12,00 x 22,50
Vicente Tavares	03	17	11,00 x 22,50
José Galdino	03	26	11,00 x 22,50
Anésio Costa	12	57	11,00 x 22,50
Antonio Marcos Porfirio	02	61	11,00 x 22,50
Alvino Fernandes da Silva	04	61	11,00 x 22,50
Ana Maria Farias Tavares	08	61	12,50 x 22,50
Naides Texeira de Miranda	05	64	11,00 x 22,50
Maria Ester Rodrigues Antunes	02	83	12,50 x 25,00

Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 24 de Maio de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado Publicado por afixação em 24.05.94.

"Novos Tempos"